



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017


“Disciplina a colocação de barracas durante o período que especifica, e dá outras providências correlatas”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a realização, nesta cidade, do 37º Encontro de Companhia de Reis nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro 2017;

CONSIDERANDO que o município recebe durante esse período, grande número de visitantes e vendedores ambulantes;

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** instalação e colocação de barracas ambulantes, a partir do dia 09 e nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2017, somente após mediante pagamento da taxa e apresentação de comprovante para o fiscal, 

Artigo 2º - O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator a responsabilidade pelo ato, bem como acarretará a suspensão do funcionamento de seu estabelecimento comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2017

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal